

**GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.**Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.402.943/0001-52

NIRE nº 24.300.000.731

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da **Guararapes Confeções S.A.** ("Companhia") convocados a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia") a ser realizada no dia **16 de julho de 2025**, às 16h00 horas, de modo **exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, conforme prerrogativa prevista no artigo 124, §2-A, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e disciplinada na Resolução CVM nº 81/2022 ("Resolução CVM 81"), para deliberarem sobre novo Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em Ações.

**Informações gerais:**

1. A Companhia entende que a realização da Assembleia de forma exclusivamente digital garante a participação equitativa de todos os acionistas, independentemente de sua localização geográfica, promovendo mais acessibilidade e presença à Assembleia e transparência no processo deliberativo.
2. Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas participem a distância pela plataforma digital ou enviem Boletins de Voto a Distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme modelo disponibilizado pela Companhia e observadas as orientações constantes na Proposta da Administração disponibilizada nesta data.
3. Para participação na Assembleia, os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia deverão apresentar os seguintes documentos à Companhia: (i) se pessoa física: documento de identificação original, com foto (exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas), ou documento de identificação original com foto do procurador; (ii) se pessoa jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como os documentos de identificação originais, com foto, dos representantes legais; e (iii) se fundo de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como os documentos de identificação originais, com foto, dos representantes legais.
4. Os acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico de participação remota deverão fazê-lo pela plataforma *Microsoft Teams*. As orientações e os dados para conexão serão enviados aos acionistas ou, se for o caso, a seus representantes legais ou procuradores que manifestarem o interesse em participar, por meio do e-mail [ri@riachuelo.com.br](mailto:ri@riachuelo.com.br), até o dia **14 de julho de 2025 (inclusive)**, enviando também, nesse e-mail, os documentos necessários, conforme detalhado na Proposta da Administração.

5. O acionista que desejar fazer-se representar na Assembleia por procurador ou representante legal deverá atender aos preceitos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A., enviando, **até o dia 14 de julho de 2025 (inclusive)**, procuração com poderes especiais e documento de identificação de seu procurador, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, por meio de correio eletrônico para o e-mail [ri@riachuelo.com.br](mailto:ri@riachuelo.com.br), ou entregues na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 15º andar, Edifício Pinheiros One, Bairro Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05501-050, nos termos das instruções dispostas na Proposta da Administração.

6. As instruções gerais para participação na Assembleia, inclusive aquelas relativas à participação pelo sistema eletrônico contratado, encontram-se detalhadas na Proposta da Administração, divulgada juntamente com o presente Edital de Convocação nas páginas da internet da Companhia (<https://ri.riachuelo.com.br/>), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Natal, 25 de junho de 2025.

**Flávio Gurgel Rocha**

Presidente do Conselho de Administração